

LEI Nº 046/79

Dispõe sobre autorização para abertura de -
crédito adicional.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Tu-
riúba, Comarca de Buritama, Estado de São -
Paulo,.-

Faça Saber que a Câmara Municipal de Turiú-
ba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguin-
te Lei:

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Executivo autori-
sado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de Cr\$ -
10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do -
orçamento vigente:

3.ORGÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.5-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Logradouros Publi.

com

099-32.32/10.60.3282

Outros Serviços e Encargos Cr\$ 10.000,00

Artigo 2º.- O valor do crédito aberto pelo-
artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de-
arrecadação, nos termos do artigo 43, parte final do parágrafo 3º deste-
artigo.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 23 de Outubro de 1.979.

Acadano
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada por afixação no lugar Público e -
de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, e encaminhada uma
cópia ao Cartório Local.

Sebastião Anizio
SEBASTIÃO ANIZIO

Sec.Aux. de Contabilidade.